



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 21.987.387-5

1. Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas rotinas de atendimentos do Hospital Veterinário Escola, do Campus Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP.

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Isoflurano</p> <p>Utilização: Indicado na indução e manutenção da anestesia geral.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Difluorometil 1-cloro-2,2,2- trifluoroetil éter – líquido.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco com 240 ml</p>	06
2	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Metadona 10 mg/ml ampola 1 ml</p> <p>Utilização: Indicado para o alívio da dor aguda e crônica de intensidade moderada ou forte; tratamento de desintoxicação de narcóticos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cloridrato de metadona 10mg; veículo estéril q.s.p. 1 mL.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Ampola de 1 ml.</p>	100
3	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Fentanil 0,05 mg/ml injetavel 10 mL</p> <p>Utilização: Indicada no tratamento da dor crônica e da dor de difícil manejo que necessite de analgesia com opioides.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada mL contém: Citrato de fentanila 0,0785 mg (equivalente a 0,05mg de fentanila).</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco/ampola de 10 ml.</p>	25



4	<p>Sustentabilidade: Sustentável; sulfato de vincristina 1mg solução injetável frasco 1ml.</p> <p>Utilização: O sulfato de vincristina pode ser utilizado como quimioterapia combinada.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Deve ser conservado sob refrigeração (entre 2°C e 8°C), protegido da luz.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco/ampola de 1 ml</p>	5
5	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Heparina sódica 5000 UI/ml injetável frasco/ampola 5 ml.</p> <p>Utilização: Anticoagulante de uso injetável, indicado para diminuir a capacidade de coagulação do sangue e ajudar no tratamento e prevenção da formação de coágulos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: ANVISA/M.S. 116370069.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Ampolas</p>	25
6	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Omeprazol 40 mg, injetável.</p> <p>Utilização: Tratamento de úlceras gástrica e duodenal.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contem 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco-ampolas</p>	100
7	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10 ml.</p> <p>Utilização: Indicado na parada cardíaca, acidose metabólica, diabete, diarreia, intoxicações por ácidos exógenos ou externos ao organismo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contem 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco-ampolas</p>	200
8	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Solução NaCl 10%</p> <p>Utilização: Indicado como fonte de cloreto, sódio e água para hidratação, nos casos de distúrbios do equilíbrio hidro-eletrolítico.</p>	200



	<p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contém 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Ampola 10 ml</p>	
9	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Ceftriaxona 1000mg/5ml injetável</p> <p>Utilização: No combate de infecções provocadas por microrganismos gram- positivos e gram-negativos susceptíveis.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Injetável</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola</p>	100
10	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Amicacina, sulfato 250 mg/mL,</p> <p>Utilização: Indicado no tratamento a curto prazo de infecções graves causadas por espécies sensíveis de bactérias do tipo gram- negativas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Amicacina (como sulfato de amicacina) 500 mg veículo q.s.p.2 mL.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Ampola com 2 mL</p>	50
11	<p>Sustentabilidade: Sustentável; Glicose 50% uso endovenoso.</p> <p>Utilização: Usadas no tratamento da hipoglicemia insulínica (hiperinsulinemia ou choque insulínico) e para restaurar os níveis de glicose sanguínea.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contém 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Ampola com 10 ml</p>	200
12	<p>Sustentabilidade: Sustentável; colírio anestésico, solução oftálmica estéril.</p> <p>Utilização: Anestesia do globo ocular em cirurgias, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Contendo 10 mg/mL de cloridrato de tetracaína e 1 mg/mL cloridrato de fenilefrina.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frascos de 10 ml</p>	10



13	<p>Sustentabilidade: Sustentável; solução ringer lactato.</p> <p>Utilização: Utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco/bolsa 1000ml</p>	30
14	<p>Sustentabilidade: Sustentável; solução ringer lactato.</p> <p>Utilização: Utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco/bolsa 500ml.</p>	50
15	<p>Sustentabilidade: Sustentável; solução ringer lactato.</p> <p>Utilização: Utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frasco/bolsa 250ml</p>	50

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. Condições de entrega:

LOCAL: Os produtos devem ser entregues na Unidade solicitante da Universidade, na cidade de Bandeirantes-PR, situado Rua ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria. CEP: 86.360-000, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico.

GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do



material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

PRAZO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

4. Condições de pagamento: Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

5. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS).

6. Deveres e responsabilidades da contratada:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

7. Deveres e responsabilidades da contratante:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Sanções Administrativas:

8.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8.2. Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022

8.3. A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

8.3.1. A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

8.4. A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

8.4.1. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

8.4.2. A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

8.4.3. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Jacarezinho, 04 de Julho de 2024.

**Seção de
Licitação UENP**